


RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 25/2026/VLH - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.003982/2026-81
 DOCUMENTO SEI Nº 2978611

A Direção Geral do Campus Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o presente edital de **disponibilização de almoço para alunos em projetos/estágio no campus**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital visa a concessão de alimentação **aos alunos participantes de projetos** desenvolvidos no campus e que precisam vir no contrarturno de aula para desenvolver tal atividade e **não recebem bolsa**. Estender-se-á essa concessão também aos **estagiários** que desenvolvam suas atividades de estágio no campus.

1.2. A concessão será realizada após o atendimento das demandas prioritárias, conforme Processo SEI (23243.006445/2024-21), que são:

- 1.2.1. Atendimento a todos os alunos, nos contrarturnos regular do campus;
- 1.2.2. Atendimento a todos os alunos, nos contrarturnos extra do campus;
- 1.2.3. Atendimento aos alunos, em dias de recuperação;
- 1.2.4. Disponibilidade Orçamentária.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para concessão de alimentação para os alunos participantes de projetos e estágios desenvolvidos no campus deverão ser realizadas pelo servidor responsáveis pelo projeto ou estágio (Anexo I) :

2.2. Para realizar inscrição o (a) servidor (a) deverá preencher a ficha de inscrição Anexo I e enviar no formulário do google forms no link: <https://forms.gle/UhUuSwao58ZbeSH9>

3. DA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO

3.1. **O estudante, para manter a concessão da alimentação, deverá:**

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) mensal nas aulas regulares e no projeto;
- c) O fornecimento será por meio de ticket, o aluno que não fizer a retira de 3 ticket consecutivos será retirado da concessão.

3.2. **A concessão da alimentação poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:**

- a) Por solicitação do próprio estudante ou pelo servidor responsável pelo projeto;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações de estudante conforme RDD;
- c) Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência para outro campus ou instituição de ensino;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência da concessão da alimentação;
- e) Restrição orçamentária;
- f) Não cumprimento das exigências deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	31/03/2026	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e E-mail.
Período de Inscrição	31/03/2026 a 06/04/2025	https: https://forms.gle/UhUuSwao58ZbeSH9
Análise da documentação pela equipe da CAED.	31/03/2026 a 07/04/2026	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.
Divulgação do Resultado Preliminar	08/04/2026	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e E-mail. .
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	09/04/2026	E-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	10/04/2026	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia-estudantil e E-mail.
Início da oferta dos Tickets	13/04/2026	Presencialmente na CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.

5.2. A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

5.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, DE e DG.

5.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/04/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978712** e o código CRC **2E1E1795**.